

Lei nº 112

Abre Crédito Especial de Cr\$
86.000,00.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins:
Faco saber que a Câmara Municipal Decretou
e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento da Despesa
um Crédito Suplementar na importância de
Cr\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil cruzeiros),
para reforço das seguintes verbas:-

00/8.00.4 - Ajuda de Custas aos Vereadores.....
.... Cr\$ 33.200,00. 10/8.02.0 - Subsídio do Prefeito.....
.... Cr\$ 44.000,00. 10/8.02.0 - Representação do Prefeito.....
.... Cr\$ 8.800,00.

Total Cr\$ 86.000,00

Artº 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito
suplementar advirão do excesso de arrecada-
ção previsto para o corrente exercício finan-
ceiro, e da quota federal do Imposto de Renda,
destinada a este Município, conforme artigo
15º, 4º da Constituição Federal.

Artº 3º - Percebam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Domingos Martins,
em 14 de julho de 1959.

Registre-se e
Publique-se

[Assinatura]

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
[Assinatura]
Secretário.

15 de julho de 1959.